

PORTARIA Nº 2.718, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da Seven Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00068.005178/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2004-03-0CDB-01-02, emitido em 24 de fevereiro de 2015, em favor da SEVEN TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS